

**LEI Nº. 690/2010**, de 10 de Setembro de 2010.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 19.857,82 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 01 –CAMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01.01- CÂMARA DE VEREADORES  
Proj./Ativ.: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Categoria:  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 0100 – RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: **R\$ 19.857,82 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 19.857,82 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 01 –CAMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01.01- CÂMARA DE VEREADORES  
Proj./Ativ.: MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Categoria:  
3.3.50.00.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS  
Fonte de Rec.: 0100 – RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**

Órgão: 01 –CAMARA DE VEREADORES  
Unidade: 01.01- CÂMARA DE VEREADORES  
Proj./Ativ.: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES  
Categoria: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte de Rec.: 0100 – RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: **R\$ 16.257,82 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 10 de Setembro de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos